



# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1970

LEI Nº 106/92 de 08 de dezembro de 1992.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua Rubi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, promulgo a seguinte lei:


Art. 1º A atual Rua Rubi, passa a denominar-se **Rua Mário Lopes Beiro**.

Art. 2º A denominação mencionada no Artigo 1º desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina, presta ao pioneiro Mário Lopes Beiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 08 de dezembro de 1992.

  
**DURVAL ANDRADE FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração,  
de fls. 127 e 127/V do Livro nº 17